



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.005221/2008 - 55

AUTORIZAÇÃO Nº 338/13
Renovação

VALIDADE
02 (dois) anos a partir da data da
assinatura.

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul

EMPREENDEDOR: VALEC Engenharia Construções e Ferrovias

CNPJ: 42.150.664/0001-87

CTF: 758680

ENDEREÇO: SEP/SUL, Quadra 713/913, Bloco E, Ed. Trade Asa Sul CEP: 70.390-135, Brasília/DF

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: André Soller

CPF: 343.404.308-03

CTF: 5226931

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Resgate e Afugentamento da Fauna nos Lotes de 1 a 5 (incluindo vicinais onde trafegam maquinários utilizados na instalação da ferrovia) da Extensão Sul, Ferrovia Norte Sul.

Os procedimentos serão realizados a partir de levantamentos sistemáticos, concomitantes a qualquer limpeza vegetal, ou a partir de chamados oriundos das frentes de serviço emergência.

Nos levantamentos sistemáticos, batedores percorrerão, diariamente e em pelo menos dois turnos, as áreas de vegetação nativa, situadas a jusante das frentes de serviço, nos limites da área diretamente afetada.

Em seguida, o exemplar será encaminhado para soltura numa área situada a, pelo menos, 1 km de distância, com características ambientais semelhantes e compatíveis com a sobrevivência da espécie resgatada. Estas áreas de soltura devem ser individualizadas e plotadas em imagem de satélite.

No caso dos batedores a serem mobilizados por chamados das frentes de serviço, deverá ser dada prioridade aos exemplares da fauna que estarão em risco iminente ou feridos.

ÁREAS AMOSTRAIS: Área de Influência da Ferrovia nos Estados de Goiás, Minas Gerais e São Paulo

PETRECHOS: Puças; Cambão, Pinção, Ganchos, Redes, Gaiolas e Caixas de Transportes

DESTINAÇÃO

Animais vivos: Indiagro (Indiara/GO), Vetbarros Medicina Veterinária (Edéia/GO), Rego (Palmeira de Goiás/GO), Consultório Quatro Patas (Santa Helena de Goiás/GO), Petshop Bichomania (São Simão/GO), Petshop DogCenter (Iturama/MG), Ambulatório em São Simão/GO.

Animais Mortos: Universidade Federal de Goiás (Goiânia/GO)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
Brasília,

23 OUT 2015

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Ministério do Meio Ambiente
Diretor de Licenciamento Ambiental
Subdiretoria
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.005221/2008 - 55

AUTORIZAÇÃO Nº 338/13
Renovação

VALIDADE
02 anos a partir da data da assinatura.

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens 1.2.a) e “1.2.b)” acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1 O início das atividades de resgate, conforme as frentes de desmatamento, deverão ser informadas previamente (mínimo 15 dias de antecedência) à DILIC, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do IBAMA;
- 2.2 A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
- 2.3 Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
- 2.4 Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo IBAMA;
- 2.5 As Superintendências do IBAMA nos Estados de Goiás, Minas Gerais e São Paulo deverão ser imediatamente avisadas, caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal;
- 2.6 Caso sejam capturados indivíduos de fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, e de fauna sinantrópica ou exótica nocivas, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006;
- 2.7 Deverão ser enviados Relatórios Semestrais e Final do Resgate e Salvamento de Fauna, em meio impresso e digital, contendo:
- a) Tabela com os dados dos coordenadores e dos profissionais da equipe técnica responsáveis pela atividade contendo o nome do profissional, função na equipe, CTF, número do CRBio e Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs;
- b) Tabela Geral que apresente todos os indivíduos capturados e/ou coletados durante as atividades. Esta tabela deverá conter, quando possível: nome científico; nome comum; tipo de marcação; sequência de marcação; fitofisionomia do fragmento de vegetação suprimida; lote; quilometragem correspondente da ferrovia; coordenadas planas da área de soltura e/ou afugentamento (UTM); estação do ano; data e horário da coleta/captura; status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual); endemismo; destinação; e o coletor/observador; se o animal foi encontrado vivo ou morto; encaminhamento dado ao animal e medidas mitigadoras (quando couber), conforme modelo da Tabela indicada no PBA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.005221/2008 - 55	AUTORIZAÇÃO Nº 338/13 Renovação	VALIDADE 02 anos a partir da data da assinatura
---	------------------------------------	--

c) Tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para as Universidades e instituições de tratamento, apresentando: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas planas; e fitofisionomia da captura;

d) Apresentar em até 70 dias, laudo comprobatório com data, origem e condições de recebimento de dois espécimes (*Myrmecophaga tridactyla* e *Ara ararauma*) pelo CETAS/GO.

e) A discussão dos resultados deve contemplar uma análise crítica do tempo de resposta para as ocorrências registradas. Os resultados devem permitir análise futura para tomada de decisões quanto à possíveis medidas mitigadoras que deverão ser tomadas.

f) Anexo digital em formato editável das tabelas solicitadas no item 2.7 c.

2.8 Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.

2.9. Deverão ser utilizadas as metodologias e esforços amostrais aprovados no PBA revisado. Deverão ser utilizadas as metodologias e esforços amostrais aprovados no PBA revisado.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS, LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO LIVRO VERMELHO DE FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO (MMA 2008), NAS INs MMA 05/04 e 52/05 e PORTARIA MMA Nº 444/14;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES ALÉM DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
8. TRANSPORTE DE MATERIAL EXCEDENTE EVENTUALMENTE ENCONTRADO MORTO SEM PRÉVIA SOLICITAÇÃO E EXPRESSA ANUÊNCIA

EQUIPE TÉCNICA

Área de Atuação	Profissional	CPF	CTF	Registro Profissional	http://lattes.cnpq.br/
Coordenação	Andre Soller	343.404.308-03	5226931	CRBio 72970/4	3674784954212305
Biólogos	Tarciso H. Nogueira do Amaral	086.537.596-89	5172584	CRBio 76951/4	
	Weverton Ferreira Santos	940.919.191-20	2502014	CRBio 44395/4	4330620126068225
	Izabella Ferreira C. Bernardes	641.964.881-53	5172581	CRBio 62582/4	2097928179812524
	Caroline Lourenço Ribeiro	001.183.911-27	5172561	CRBio 49053/4	8627490209389575

